

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 01

Proc. N° 1941/2025

INDICAÇÃO N°

1825/2025



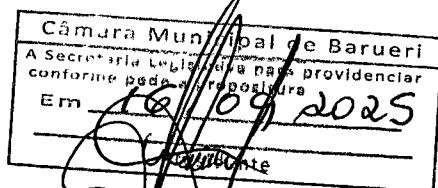
DESTAQUE

Dispõe sobre: "Instituir no âmbito do Município de Barueri, a possibilidade de apresentação de Emendas Impositivas por parte dos Vereadores ao Orçamento Municipal, nos termos do artigo 166, §9º, da Constituição Federal e legislação correlata, garantindo que parte do orçamento público seja destinada obrigatoriamente às áreas e finalidades indicadas pelos membros desta Câmara".

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a possibilidade de instituir no âmbito do Município de Barueri, a possibilidade de apresentação de Emendas Impositivas por parte dos Vereadores ao Orçamento Municipal, nos termos do artigo 166, §9º, da Constituição Federal e legislação correlata, garantindo que parte do orçamento público seja destinada obrigatoriamente às áreas e finalidades indicadas pelos membros desta Câmara.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 11 de setembro de 2025.



Allan Miranda
Vereador

- Justificativa -

A presente proposta tem como objetivo fortalecer a função legislativa dos vereadores, ampliando a sua participação no processo orçamentário e assegurando maior equilíbrio entre os Poderes Executivo e Legislativo.

A Emenda Impositiva representa um importante instrumento democrático, permitindo que cada vereador destine recursos para áreas essenciais, como saúde, educação, esporte, cultura, segurança e assistência social, atendendo diretamente às demandas apresentadas pela população de seus bairros e comunidades.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 02

Proc. N° 1941/2025

Além disso, a adoção desse mecanismo já é realidade em diversos municípios brasileiros, garantindo maior transparência, descentralização e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a implementação das Emendas Impositivas em Barueri proporcionará:

Mais proximidade entre o cidadão e o orçamento municipal;

Atendimento direto às necessidades específicas das comunidades;

Maior responsabilidade do Poder Legislativo na construção das políticas públicas;

Reforço ao princípio da democracia participativa.

Portanto, solicita-se a análise e aprovação desta proposição, a fim de que Barueri avance no caminho da modernização legislativa, garantindo aos vereadores a prerrogativa de colaborar de forma ainda mais efetiva na destinação dos recursos públicos em benefício da população.

